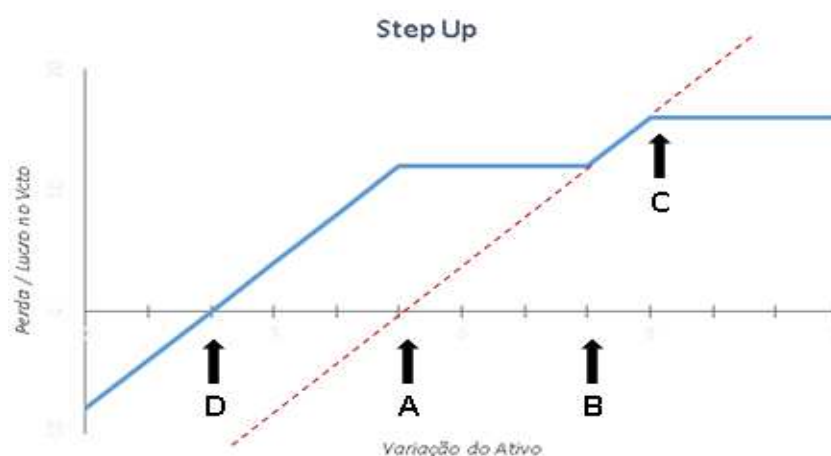


Step-up

Proteção com ganho mínimo

A Step-up é uma estrutura semelhante à fence, utilizada como proteção parcial para o investidor que já possui um ativo ou deseja comprá-lo, propiciando ainda um ganho um ganho mínimo caso o ativo não tenha a valorização esperada. Nessa estrutura, o investidor garante uma **defesa parcial** da posição, com a contrapartida de seu ganho máximo ficar limitado a um determinado nível de preço.



Quando Usar:

Em cenários com possibilidade moderada de valorização de um ativo. No vencimento, essa estratégia oferece um ganho mínimo mesmo se a ação não performar (ficar "de lado"), e proteção parcial em caso de queda. Em caso de alta, há limitação do ganho, havendo a entrega da ação a partir de um ponto predeterminado.

Características:

- Viés de Alta Moderada
- Ganho Máximo: $(C - \text{Preço inicial do Ativo})$
- Perda Máxima: A perda começa em D, onde $D = \text{Preço inicial} - (B - A)$. Abaixo desse ponto, participa da variação negativa do ativo.
- Há chamada de margem, que pode oscilar durante a operação. Para garantia, é normalmente utilizado o próprio ativo base.

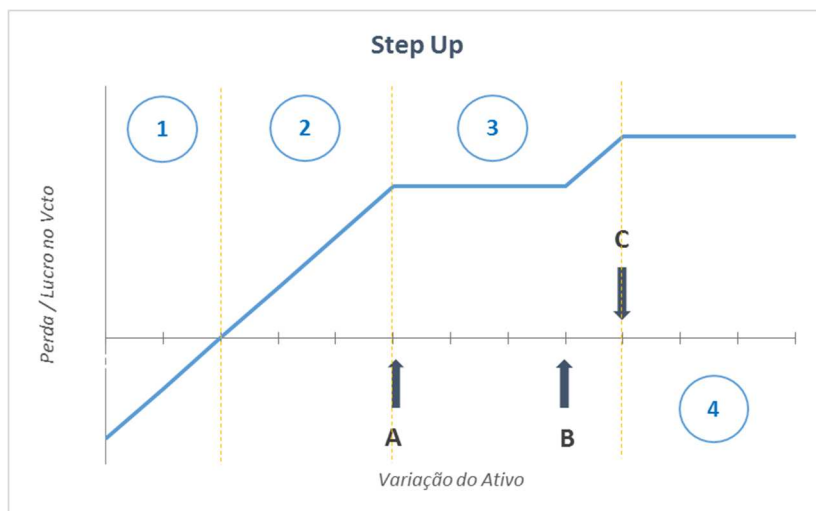
Como funciona:

- Investidor tem ou compra o ativo
- Investidor compra uma opção de venda² (Put Strike³ B) dentro do dinheiro⁵, e vende uma opção de venda com preço de exercício próximo ao preço inicial da ação (Put Strike A), **ficando protegido no intervalo entre A e B**.
- Investidor vende uma opção de compra (Call Strike C), fora do dinheiro, onde **C** será o limitador de lucro máximo. Caso o preço da ação se encontre acima do strike C, há a venda da ação pelo preço de exercício.
- Se no vencimento o preço do ativo se encontrar entre A e B, investidor tem performance mínima de B sobre o preço inicial do ativo.

Exemplo Hipotético:

- **Ação:** XYZ
- **Operação:** investidor comprar XYZ por R\$ 10 e, em troca de garantir um ganho mínimo de 10%, aceita limitar seu ganho a 15%. Adquire então a Put strike 11 (B), vende Put 10 (A) e vende Call 11,50 (C).
- **Preço Inicial:** R\$ 10 em Abril/2016
- **Vencimento:** Dez/16
- **Proteção:** investidor está protegido contra quedas de até 10% (R\$ 9). No vencimento, caso a ação esteja abaixo de R\$ 9, investidor participa da desvalorização. Por exemplo, se a ação estiver R\$ 8,20 (queda de 18%), a perda será de R\$ 1,00 (perda de 8%).
- **Ação permaneça de lado:** Ganho de 10% na estratégia caso o preço da ação se encontre entre R\$ 10 e R\$ 11 no vencimento. Como exemplo, caso o preço da ação esteja R\$ 10,40 (alta de 4%), investidor vende a ação por R\$ 11 (ganho de 10% em relação ao preço inicial).
- **Alta:** No vencimento, participa de uma valorização de até 15%.
- **Custo da Estrutura:** normalmente a soma do valor das opções é zero, desconsiderando custos de corretagem e emolumentos.

A figura a seguir representa o resultado da estratégia na data de vencimento:



Análise de Cenários para Exemplo Hipotético:

Cenário	Variação de XYZ no vencimento	Ganho / Perda Cliente no vencimento
1	-28%	-18%
1	-12%	-2%
2	-5%	5%
3	2%	10%
3	9%	10%
3	12%	12%
4	25%	15%

Comportamento da estrutura antes do vencimento

O valor de mercado da estratégia antes do vencimento não é linear, pois a precificação das opções que a constituem depende de uma série de fatores, tais como volatilidade, liquidez, continuidade do ativo-objeto e proximidade a data de vencimento. **O encerramento antecipado, total ou parcial, da operação pode implicar em um resultado significativamente diferente daquele esperado para o vencimento.**

Chamada de margem

A Chamada de Margem corresponde ao valor que a BM&FBovespa entende como necessário para garantia de determinada operação. A Chamada de Margem é debitada diariamente pela BM&FBovespa, diretamente da conta do Cliente junto à XP Investimentos. O valor da Chamada de Margem é variável e pode aumentar ou diminuir em função da oscilação do mercado. A BM&FBovespa é a responsável pelo cálculo do valor podendo a XP Investimento, ao seu exclusivo critério, estabelecer a exigência de garantias adicionais para a manutenção da operação.

Para execução de operações estruturadas e/ou com derivativos no geral, o Cliente deverá possuir recursos suficientes para atender à Chamada de Margem inicial, bem como as Chamadas diárias adicionais feitas pela BM&FBovespa diretamente na conta do Cliente. Ademais, deverá o cliente atender, tempestivamente, qualquer solicitação de reforço de garantia feito pela XP Investimentos.

Caso o Cliente não possua saldo disponível ou ativos livres para atendimento da Chamada de Margem ou reforço de garantia, sua conta junto à XP Investimentos ficará negativa, com a incidência da multa sobre saldo devedor. A não regularização do saldo devedor autoriza a liquidação compulsória da posição do cliente pela XP Investimentos, conforme regra prevista no Contrato de Intermediação assinado pelo cliente quando da abertura da conta e disponível para consulta em www.xpi.com.br/contratos.

Carta Fiança

O Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Derivativos (03/2014), em seu capítulo II, item 4, admite a emissão, pelos Bancos Emissores de Garantias, de Carta Fiança Bancária como garantia do cumprimento de obrigações assumidas por seus participantes perante a BM&FBovespa. Ou seja, a Câmara de Derivativos da BM&FBovespa

possibilita a substituição da Chamada de Margem do Cliente retida em dinheiro por Carta Fiança. A XP Investimentos, no caso de não atendimento – por parte do Cliente – da Chamada de Margem, poderá efetuar a alocação de Carta Fiança para cobertura de Chamada de Margem, em consonância com o previsto no art. 2º da Resolução CMN 1.655/89, inciso XVIII.

O Cliente que desejar realizar operações estruturadas e/ou com derivativos deve estar ciente de que a XP Investimentos alocará, de forma automática, Carta Fiança para atendimento da Chamada de Margem não honrada pelo Cliente. O custo de alocação da Carta Fiança será debitado diretamente da conta do cliente junto à XP Investimentos.

Os custos referentes à alocação da Carta Fiança estão disponíveis para consulta na parte de “custos operacionais” da página da XP Investimentos (www.xpi.com.br)

Glossário / Principais Termos sobre Opções:

Opção de compra (Call)¹: direito de compra de um ativo em uma data futura, a um preço predeterminado.

Opção de venda (Put)²: direito de venda de um ativo em uma data futura, a um preço predeterminado.

Strike (Preço de Exercício)³: preço predeterminado no qual o ativo será comprado ou vendido caso a opção seja exercida.

Opção no dinheiro⁴: quando o preço do ativo é igual ao Strike.

Opção dentro do dinheiro⁵: no caso de uma Call, quando o preço do ativo é maior que o Strike. No caso de uma Put, quando o preço do ativo é menor que o Strike.

Opção fora do dinheiro⁶: no caso de uma Call, quando o preço do ativo é menor que o Strike. No caso de uma Put, quando o preço do ativo é maior que o Strike.

Payoff⁷: o resultado final da operação, podendo este variar substancialmente no vencimento ou no encerramento antecipado.

Exercício⁸: todas os exemplos desse material consideram o exercício financeiro das opções. No exercício financeiro, investidor paga ou recebe a diferença entre preço final e strike. No caso de ações, o exercício se dá pela compra ou venda efetiva da ação no preço de strike. Para o resultado financeiro apresentado, nesses casos, pode ser necessária a compra ou venda da ação à mercado.

Atenção: este produto é destinado a clientes com perfil de investimento moderado agressivo e agressivo, sendo este o público a que se destina o presente material.

Este material foi elaborado pela área de Produtos Estruturados da XP Investimentos CCTVM S/A (“XP Investimentos”) e tem propósito meramente informativo. O conteúdo disponibilizado não deve ser entendido como análise, consultoria, sugestão de investimento, recomendação de compra e venda, oferta de produtos ou serviços, bem como propaganda e publicidade de produtos financeiros. As informações são válidas na data de sua publicação, qualquer informação contemplada neste material deve ser confirmada quanto às suas condições, previamente à conclusão de qualquer negócio. As informações disponibilizadas não refletem a opinião da XP Investimentos que, de igual forma, não se responsabiliza pela veracidade, exatidão e correção das informações. Os investidores devem buscar aconselhamento profissional com relação aos aspectos tributários, regulatório se outros que sejam relevantes à sua condição específica, sendo que o presente material não foi elaborado com esta finalidade. A rentabilidade prevista ou passada não é garantia de rentabilidade futura. Recomenda-se uma profunda análise das características, prazos e riscos dos investimentos antes da decisão de compra/venda/aplicação/resgate. Investimentos nos mercados financeiros e de capitais estão sujeitos a riscos de perda superior ao valor total do capital investido. A XP Investimentos não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base

nas informações aqui divulgadas. É expressamente recomendada a leitura do Regulamento, prospecto, edital e demais materiais de divulgação antes da decisão de investimento, com especial atenção aos fatores de risco.

Os custos das operações e a política de cobrança estão definidos nas tabelas de custos operacionais disponibilizadas no site da Corretora: www.xpi.com.br. A XP Investimentos Corretora se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização das informações veiculadas ou de seu conteúdo. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações aqui veiculadas. As informações e declarações contidas neste material não podem ser reproduzidas ou redistribuídas para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da XP Investimentos. Para reclamações, favor contatar a Ouvidoria XP Investimentos no telefone nº 0800-722-3710.